



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 24/2025
CONTRATO: 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO: 269/2022
VALOR: R\$ -93.560,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2025, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO F.H. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **F.H. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.780.603/0001-14, e Inscrição Estadual nº 86502018-0, com sede a Rua José Pires de Almeida nº 232 – Bairro Jd. Santa Terezinha, no município de Candido Mota, Estado de São Paulo (CEP: 19.880-000), neste ato representado por seu representante legal a Senhora Fernanda Belavenuta Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.571.234-0, e do CPF nº 369.243.768/43, residente e domiciliado a Rua José Pires de Almeida nº 232 – Bairro Jd. Santa Terezinha, no município de Candido Mota, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato nº 11/2022, referente ao Processo 269/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, para a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de exames de ultrassonografia, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, correspondentes aos itens vencedores da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1.1 Fica aditado ao contrato 11/2022, a partir desta data o valor de R\$ 400,00 referente aos itens constantes da tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
21	4	ULTRASSON DE PARTES MOLES (NADEGAS, DORSO, ETC.)	100,00	400,00
Valor Total R\$				400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



1.2 Fica suprimido do contrato 11/2022, a partir desta data o valor de R\$ 93.960,00 referente aos itens constantes da tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	5	BIÓPSIA DE MAMA	540,00	2700,00
3	8	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE	420,00	3360,00
5	4	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	420,00	1680,00
6	7	ULTRASSOM DO QUADRIL	96,00	672,00
7	42	ULTRASSON ABDÔMEN TOTAL	120,00	5040,00
11	31	ULTRASSON CERVICAL	100,00	3100,00
12	8	ULTRASSON DA AXILA	80,00	640,00
13	12	ULTRASSON DA PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	100,00	1200,00
15	20	ULTRASSON DA REGIÃO INGUINAL	100,00	2000,00
16	14	ULTRASSON DE ARTICULAÇÃO (CADA)	100,00	1400,00
17	5	ULTRASSON DE FÍGADO, VESÍCULA E VIAS BILIARES	100,00	500,00
20	22	ULTRASSON DE ÓRGÃO SUPERFICIAIS (TESTÍCULOS, PENIS, ETC.)	120,00	2640,00
22	7	ULTRASSON DE REGIÃO OCPITAL	100,00	700,00
23	50	ULTRASSON DE RINS E VIAS URINÁRIAS	100,00	5000,00
24	40	ULTRASSON DE TIREOIDE	120,00	4800,00
25	11	ULTRASSON DE TIREOIDE COM DOPPLER COLORIDO	120,00	1320,00
26	4	ULTRASSON DO HIPOCÔNDRIO	120,00	480,00
28	159	ULTRASSON MAMÁRIA	100,00	15900,00
29	71	ULTRASSON OBSTÉTRICA	100,00	7100,00
30	32	ULTRASSON OBSTÉTRICA + TRANSLUCENCIA NUCAL	192,00	6144,00
31	26	ULTRASSON OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	150,00	3900,00
32	24	ULTRASSON OBSTÉTRICA MORFOLÓGICO	216,00	5184,00
33	20	ULTRASSON PAREDE ABDOMINAL	100,00	2000,00
34	8	ULTRASSON PÉLVICA	100,00	800,00
36	139	ULTRASSON TRANSVAGINAL	100,00	13900,00
37	12	ULTRASSON TRANSVAGINAL COM DOPLER	150,00	1800,00
Valor Total R\$				93.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso I alínea "b" e §1º, a Contratante resolve por bem aditar o contrato nº 11/2022.

2.1. Esclarece que tal acréscimo e supressão se fazem necessários, tendo em vista a readequação dos estimativos.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
Contratante

F.H. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Fernanda Belavenuta Pinto – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____